

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual; e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no XXII Concurso Público para o Cargo de Procurador do Estado do Pará, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.768, de 4 de abril de 2024; Considerando o teor do Memorando nº 9/2024-PGADM-PGE, de 4 de junho de 2024; Considerando os termos do Processo nº 2024/688457, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Procurador do Estado do Pará, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado do Pará:

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ
BRENO JOSÉ ANTONIO GOES CRUZ
ANNA LAURA MANESCHY FADEL
BRENO LOBATO CARDOSO
NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA NETO
JAIME FERNANDES DE MATTOS JUNIOR
FRANCISCO RAYLAN VALE ALMEIDA
LUIZ FELIPE NEGRÃO MAUES
FRANKLIN DAYWYSON JAKUES DO MONT SERRAT ANDRADE
ANA VITORIA DOS SANTOS VASCONCELOS BOGEA
ADRIANO DA SILVA SANTOS FILHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
interromper, a contar de 28 de junho de 2025, as férias concedidas a EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Justiça, por intermédio do Decreto de 12 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.225, de 13 de maio de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 881/2022-GAB/PAD, de 01 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 35.104, de 05 de setembro de 2022; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2024/941305 e de acordo com os fundamentos de julgamento elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE, R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora LOURDES NAZARÉ SOUSA FERREIRA, matrícula nº 5899995/1, do cargo público efetivo de especialista em educação, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com fundamento nos artigos 177, incisos I e VI, 178, IV, 190, inciso II e 191-A, alínea “a” todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 41, de 26 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.266, de 29 de junho de 2022; Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2480173 e os fundamentos de julgamento elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE, R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor REGINALDO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 57189658-1, do cargo de professor classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com fundamento nos arts. 177, VI, 178, V e XXI, e 190, XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1213365

DECRETO Nº 4751, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.972.198,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.972.198,92 (Dezessete milhões novecentos e setenta e dois mil e cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	710.882,05
071011751214897733 - SEOP	01500000001	449093	600.000,00
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	1.133.333,33
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339039	385.972,40
081012781215128321 - SEEL	01500000001	449052	396.974,53
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	100.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339093	3.500.000,00
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	1.099.420,17
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449092	566.164,65
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339140	1.040.382,57
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	339037	698.000,00
291012678214867430 - SEINFRA	01500000001	444042	668.839,74
291012678214867505 - SEINFRA	01500000001	444042	874.079,53
462012339215128841 - FCP	01500000001	334041	300.000,00
472011336115118904 - FCG	01500000001	339037	600.000,00
472011336215118906 - FCG	01500000001	339039	400.000,00
572012012212978339 - EMATER	01501000061	339093	3.500,00
582012354215288713 - CEASA	01500000001	339039	187.732,10
751012012212974668 - SEAF	01500000001	339030	34.388,46
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339033	274.938,08
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339036	40.000,00
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339039	50.100,00
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339092	264.170,80
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339093	75.700,00
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339139	9.000,00
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339192	9.987,77
751012012815282280 - SEAF	01500000001	339030	215.873,46
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339033	1.452.705,00
862012678414867720 - CPH	01754000030	449051	2.280.054,28
		TOTAL	17.972.198,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010133114966075 - ALEPA	01500000001	339046	2.476.130,60
021010112215296267 - TCE	01500000001	339037	3.586.996,82
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339039	1.040.382,57
271011854215272207 - SEMAS	01754000030	449052	2.280.054,28
291012645115087722 - SEINFRA	01500000001	449051	710.882,05
291012678214867429 - SEINFRA	01500000001	449051	307.161,72
291012678214867430 - SEINFRA	01500000001	449051	41.756,73
291012678214867432 - SEINFRA	01500000001	449051	264.621,58
291012678214867505 - SEINFRA	01500000001	449051	519.793,30
572012060615282256 - EMATER	01501000061	339093	3.500,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	400.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319013	6.340.919,27
TOTAL			17.972.198,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4752, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.200.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), para atender à programação abaixo: